

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

Portaria nº 011C/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250024

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, como **CONTRATANTE** e **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA** como **CONTRATADA**.

2025/2028

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o **Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, matrícula: 194059-3, como **fiscal Titular** e o servidor, o **Sr. WHITALO AMORIM BORGES**, matrícula: 127450-8, como **fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura de
TUCUMÃ

2025/2028

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA
GESTOR DO CONTRATO